



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.636/02**

#### **DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que tem seu início na Rua Vereador Jerônimo Rodrigues Furtado, nas proximidades do nº 32 e término na Rua Vereador Francisco Gonçalves Campos, nas proximidades do nº 250, cuja denominação atual é "Rua H", passa a denominar-se **"Rua José Vieira de Rezende"**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de outubro de 2002.

\_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.